



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI "R" Nº 64, de 23 de setembro de 2020

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.430.449,52 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
04690 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	19.003,00
05360 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	19.003,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	280.984,22
05420 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	38.000,00
05430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	242.984,22

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	11.969,00
05890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	11.969,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	266.909,78
05930 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	46.618,00
05940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	220.291,78

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-082 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	71.912,66
06310 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	71.912,66

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	26.161,27
06820 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	26.161,27
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	139.726,52
06940 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	28.200,00
06950 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	111.526,52

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	409.678,79
07370 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	409.678,79

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-093 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
07540 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	330.687,92
07970 10056 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESP CIE – C INIC AO ESP DO PAC – S.FRANCISCO	R\$	330.687,92

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
20430 10224 518 / 9 / 2 / 5 / 20 INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-164 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	600.000,00
12590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	120.000,00
12830 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	120.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
12890 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
13130 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	69.750,00
15360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	69.750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Setembro de 2020

Edição nº 2.720

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-197 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.166,36
16550 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	17.166,36

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.0002.2-217 MANUT SERV ADMIN/SUORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
18160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.800.000,00
18300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-226 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	60.500,00
18410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	60.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 5.430.449,52

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 40.492,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0002.2-244 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	40.492,00
16903 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	R\$	40.492,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 40.492,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
04570 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	6.900,00
05220 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	6.900,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	423.789,94
05260 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	52.000,00
05270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	371.789,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-075 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	6.952,00
05540 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	6.952,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	50.000,00
05800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-077 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	165.702,47
05970 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	18.766,00
05980 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	146.936,47

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	118.122,04
06750 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	19.000,00
06760 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	99.122,04
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	9.200,00
06810 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	9.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-088 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	11.000,00
07250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-091 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	297.621,68
07380 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	297.621,68

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-109 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.687,92
08400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	80.687,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	250.000,00
08420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	250.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Setembro de 2020

Edição nº 2.720

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 600.000,00
11470 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 69.750,00
15330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 69.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-194 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 17.166,36
16400 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....R\$ 17.166,36

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0002.2-244 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 40.492,00
16901 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....R\$ 40.492,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-227 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 66.500,00
18430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 66.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.248.884,41

II – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

- fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);
- fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 212.057,11 (duzentos e doze mil cinquenta e sete reais e onze centavos);
- fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

III – recurso proveniente de transferências da fonte 10224 - INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Setembro de 2020

Edição nº 2.720

Página 4

LEI "R" Nº 65, de 23 de setembro de 2020

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 100/2017, 18/2018, 45/2018, 70/2018, 88/2018, 100/2018, 05/2019, 30/2019, 53/2019, 103/2019 e 43/2020, passa a vigorar com a alteração da seguinte ação e meta:

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	Valor	4.908,08	124,00	40.000,00	0
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não-governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Setembro de 2020

Edição nº 2.720

Página 5

LEI "R" Nº 66, de 23 de setembro de 2020

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela Lei "R" nº 73, de 12 de setembro de 2019, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 104/2019 e 44/2020, passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	Valor	40.000,00
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não-governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Setembro de 2020

Edição nº 2.720

Página 6

LEI "R" Nº 67, de 23 de setembro de 2020

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.522.046,92 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
01330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇ DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$	32.000,00
02800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	4.000,00
04410 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	2.000,00
04420 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	370.000,00
05030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	250.000,00
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	15.000,00
05090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-147 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.788.792,30
10500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.600.000,00
10530 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM.....R\$	188.792,30

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	281.725,00
20440 10225 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIM ESTRADA VICINAL OT 412.....R\$	281.725,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-233 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	29.529,62
19030 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 RÉPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....R\$	29.529,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 5.522.046,92

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 41.489,21 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 28.846.0006.0-245 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU

PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	41.489,21
17731 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....R\$	41.489,21

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 41.489,21

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	32.000,00
02790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	389.000,00
05010 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	267.000,00
05020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	122.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000.000,00
10630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Setembro de 2020

Edição nº 2.720

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 08.242.0043.2-194 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	41.381,99
16390 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$	41.381,99
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	107,22
16420 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$	107,22

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300,00
18750 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	R\$	300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	29.229,62
18770 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	R\$	29.229,62

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.493.018,83

II – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III – recurso proveniente de transferências das seguintes fontes:

a) fonte 10057 - AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM, no valor de R\$ 188.792,30 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

b) fonte 10225 - CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412, no valor de R\$ 281.725,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365, de 23 de setembro de 2020

Designa **Jaldir Anholetto** para responder pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Jaldir Anholetto** para responder pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, no período de **24 de setembro a 12 de outubro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ERRATA: Na Convocação nº 35, de 22/09/2020, do Concurso Público nº 01/2019, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2.719, de 23 de setembro de 2020, onde lê-se: “**PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20: MARIA ANGÉLICA PAULIN**”, leia-se: “**PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I: MARIA ANGÉLICA PAULIN**”. Toledo/PR, 23/09/2020. Willian Muriel Voss, Resp. Secretaria de Recursos Humanos (Portaria nº 350/2020)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 36

O responsável pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

JEISIANE RIBEIRO MACHADO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **24 a 30 de setembro de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS

Resp. Secretaria de Recursos Humanos

Portaria nº 350/2020



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção civil, hidráulico, metalúrgico, pintura, sinalização e ferramentas leves para atender pequenas obras nos prédios públicos pertencentes às seguintes Secretarias Municipais: Esportes e Lazer; Cultura; Juventude; Assistência Social e Proteção à Família; Saúde; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Educação; Administração; Habitação, Serviços e Obras Públicas; Segurança e Trânsito; Política para Mulheres; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; como também, para atender o Fundo Municipal de Trânsito, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, segundo Plano de Ação e Portaria nº 2.601/2018*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: Ficam excluídos do ANEXO I do edital, os lotes: 362; 363; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 387; 388; 389; 390; 391; 392; 420; 421; 422; 423 e 424. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25 DE SETEMBRO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25 DE SETEMBRO DE 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25 DE SETEMBRO DE 2020. Município de Toledo-PR, em 23 de setembro de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020

PROPONENTE: F A KUSS & CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 104, Bairro São Cristóvão, CEP: 85813-156

CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social, a contar de 01/10/2020, em favor da empresa F A KUSS & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.499.453/0001-07, a fim de atender à determinação judicial, conforme autos do processo nº 0009662-44.2020.8.16.0170. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais), com estimativo mensal de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até 30 dias após a emissão e apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e deverá ser entregue na sede da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Toledo/Pr. EXECUÇÃO: O início do serviço se dará a contar de 01/10/2020. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0655/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e F A KUSS & CIA LTDA

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social, a contar de 01/10/2020, em favor da empresa F A KUSS & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.499.453/0001-07, a fim de atender à determinação judicial,



conforme autos do processo nº 0009662-44.2020.8.16.0170. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais), com estimativo mensal de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais). Contrato firmado em 23 de setembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 090/2020.

Processo Administrativo Sanitário nº 001/2018

Auto de Infração nº 17.093/2017

Autuado: HEMATOL - Clínica de Terapia Renal de Toledo

CNPJ: 82.684.796/0001-03

Data da autuação: 01/09/2017

Data da decisão: 23/09/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 17.093/2017, com base Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63 inciso XLIV do Código de Saúde do Paraná, classificando-a como **LEVE** nos termos do Art. 48, inciso I do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Art. 55, inciso I, da Lei Estadual 13.331/2001. Após publicação no Diário Oficial do Município. Toledo-PR, em 23 de setembro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2018

Auto de Infração nº 18.056/2018

Autuado: Pharmatol Ltda - Farmácia Vitória

CNPJ: 06.342.285/0001-25

Data da autuação: 13/04/2018

Data da decisão: 22/09/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 18.056/2018, com base Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63 inciso XXVIII do Código de Saúde do Paraná, classificando-a como **LEVE** nos termos do Art. 48, inciso I do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Art. 55, inciso I, da Lei Estadual 13.331/2001. Após publicação no Diário Oficial do Município. Toledo-PR, em 23 de setembro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.

Processo Administrativo Sanitário nº 014/2018

Auto de Infração nº 18.133/2018

Autuado: Primato Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 02.168.202/0012-25

Data da autuação: 10/10/2018

Data da decisão: 23/09/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 18.133/2018, com base Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63 incisos IV, XIII, XLIV, XLVII, Art. 65 e 66, classificando-a como **LEVE** nos termos do Art. 48, inciso I do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **MULTA** no valor de **300 FCA** (Fator de Correção e Atualização), com fundamento no Art. 62, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual 13.331/2001, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo. Após publicação no Diário Oficial do Município, o estabelecimento deve tomar ciência da decisão por termo de penalidade. No termo de imposição de penalidade deverá constar também para ciência do infrator que a reincidência em Processo



Administrativo Sanitário poderá acarretar o agravamento de eventual penalidade. Toledo-PR, em 23 de setembro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.

Processo Administrativo Sanitário nº 004/2019

Auto de Infração nº 19.037/2019

Autuado: Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR

CNPJ: 73.449.977/0001-64

Data da autuação: 01/03/2019

Data da decisão: 23/09/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 19.037/2019, com base Lei Estadual nº13.331/2001, Art. 63 inciso I do Código de Saúde do Paraná, classificando-a como **LEVE** nos termos do Art. 48, inciso I do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Art. 55, inciso I, da Lei Estadual 13.331/2001. Após publicação no Diário Oficial do Município. Toledo-PR, em 23 de setembro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.

Processo Administrativo Sanitário nº 009/2019

Auto de Infração nº 19.078/2019

Autuado: Dumanu Pet Shop Ltda

CNPJ: 10.819.493/0001-40

Data da autuação:22/08/2019

Data da decisão: 23/09/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 19.078/2019, com base Lei Estadual nº13.331/2001, Art. 63 inciso XXXV, XLIII, XLIV E XLVII do Código de Saúde do Paraná, classificando-a como **LEVE** nos termos do Art. 48, inciso I do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Art. 55, inciso I, da Lei Estadual 13.331/2001. Após publicação no Diário Oficial do Município. Toledo-PR, em 23 de setembro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.

Processo Administrativo Sanitário nº 001/2020

Auto de Infração nº 19.167/2019

Autuado: Irmãos Muffato Cia Ltda

CNPJ: 76.430.438/0051-30

Data da autuação:19/11/2019

Data da decisão: 23/09/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 19.0167/2019, com base Lei Estadual nº13.331/2001, Art. 63 incisos XIII, Art. 65 e 66. classificando-a como **GRAVE** nos termos do Art. 48, inciso II do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **MULTA no valor de 501 FCA (Fator de Correção e Atualização)**, com fundamento no Art. 62, paragrafo único, inciso II, da Lei Estadual 13.331/2001, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo. Após publicação no Diário Oficial do Município, o estabelecimento deve tomar ciência da decisão por termo de penalidade. No termo de imposição de penalidade deverá constar também para ciência do infrator que a reincidência em Processo Administrativo Sanitário poderá acarretar o agravamento de eventual penalidade. Toledo-PR, em 23 de setembro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.



PORTARIA SRH N.º 3079, de 17 de setembro de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria n.º 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 722/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar internamento de paciente na Casa de Saúde de Rolândia/PR, vaga disponibilizada via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 18/09/2020, às 2h e retorno previsto em Toledo para o dia 18/09/2020, às 15h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 350/2020

PORTARIA SRH N.º 3080, de 17 de setembro de 2020

Concede diárias complementares a servidores públicos municipais.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria n.º 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 721/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias complementares a servidores públicos municipais, em viagem para internamento de paciente na Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR, vaga disponibilizada via Central de Leitos. Considerando a demora no atendimento ao paciente, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município (conforme Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V), com saída de Toledo no dia 11/09/2020, às 00h50min e retorno em Toledo no dia 11/09/2020, às 17h09min, nos seguintes termos e quantitativos:



SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ROBERTO GUIMARAES	MOTORISTA I	717.991.769-91	768751	0,5	90,00
2 DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA VARGAS	TEC EM ENFERMAGEM I	031.637.022-36	960781	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020

PORTARIA SRH N.º 3081, de 17 de setembro de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005, considerando o Pedido de Providências nº 720/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, em viagem para acompanhar internamento de paciente na Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR, vaga disponibilizada via Central de Leitos. Considerando a demora no atendimento ao paciente, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município (conforme Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), com saída de Toledo no dia 11/09/2020, às 00h50min e retorno em Toledo no dia 11/09/2020, às 17h09min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020



PORTARIA SRH N.º 3082, de 17 de setembro de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria n.º 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providência n.º 146/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra n.º 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 23/09/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALFEU HICKMANN	MOTORISTA I	270.767.501-63	556381	0,5	90,00
2	VADERLI ZAGO	MOTORISTA I	388.864.139-04	712831	0,5	90,00
3	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00
4	CLAUDELIR JOSE BARBOSA	MOTORISTA I	508.468.849-68	712771	0,5	90,00
5	MARCOS APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA I	036.105.749-09	862231	0,5	90,00
6	ADRIANO LUIZ LOEBENS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	024.294.689-56	747181	0,5	90,00
7	JAIR ERCEGO	MOTORISTA I	787.416.109-20	862201	0,5	90,00

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 350/2020

PORTARIA SRH N.º 3083, de 17 de setembro de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria n.º 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providência n.º 146/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:



Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 25/09/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	VADERLI ZAGO	MOTORISTA I	388.864.139-04	712831	0,5	90,00
2	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00
3	CLAUDELIR JOSE BARBOSA	MOTORISTA I	508.468.849-68	712771	0,5	90,00
4	MARCOS APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA I	036.105.749-09	862231	0,5	90,00
5	JAIR ERCEGO	MOTORISTA I	787.416.109-20	862201	0,5	90,00
6	MARCO AURELIO WASCHBURGER	TECNICO DE SOM E ILUMINACAO I	643.681.499-04	732931	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Setembro de 2020

Edição nº 2.720

Página 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2020-SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Parecer nº 019/2020 – CME/Toledo com a Deliberação nº 005/2020 – CME/Toledo, que tratam da 1ª Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo e seus Anexos, para o período de 2020 a 2024.

Art. 2.º Compete ao Executivo Municipal apreciar e encaminhar ao Legislativo Municipal o Documento Final para aprovação em Lei.

Art. 3.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 22 de setembro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária da Educação

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.